



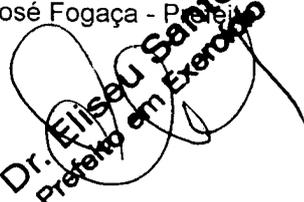
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO ALEGRE
 CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - CMDUA

PARECER N.º 51,05 DE 08,11,2005

HOMOLOGO

Em 18,11,05

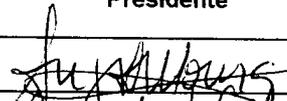
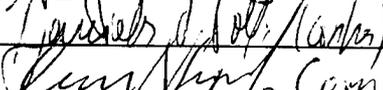
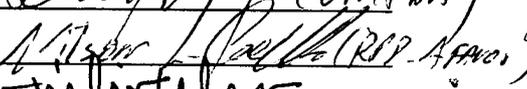
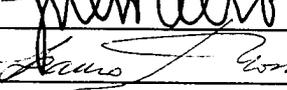
PROCESSO N.º 002.222596.00.4
 INTERESSADO: Condor Empreendimentos Imobiliários
 ASSUNTO: Termo de Referência
 LOCAL: Avenida Bento Gonçalves, 8583 e demais testadas do imóvel

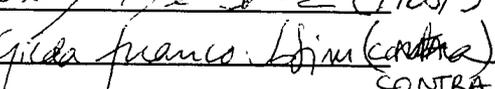
.....
 José Fogaça - Prefeito

 Dr. **Eliseu Santos**
 Prefeito em Exercício

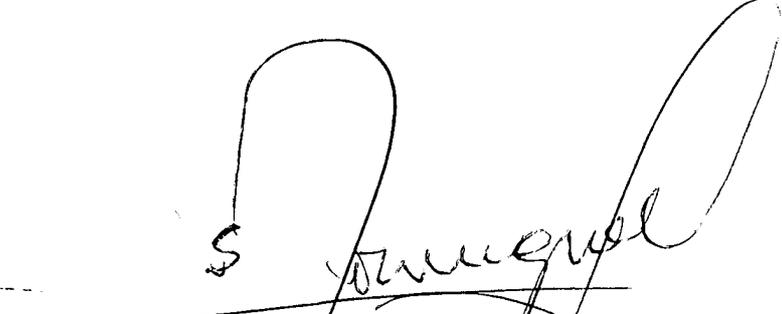
PARECER

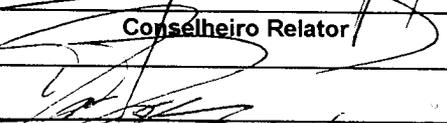
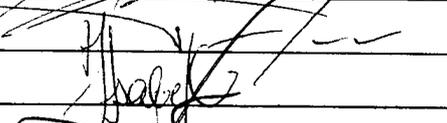
EM APROVEDO


 Presidente

EDUINO DE MATTOS

 Gilca Franco Lima (contra)
 CONTRA


 Conselheiro Relator


 (RP4 FAVOR)

PROCESSO Nº 002.222596.00.4

INTERESSADO: Condor Empreendimentos Imobiliários

ASSUNTO: Diretrizes e Termo de Referência

LOCAL: Avenida Bento Gonçalves, 8583 e demais testadas do imóvel

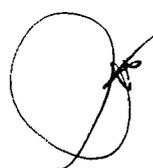
**RELATO PARA PARECER DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO AMBIENTAL - CMDUA SOBRE
PROJETO DO LOTEAMENTO AGRONOMIA**

A Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento - CAUGE, em reunião realizada em 04.08.2005, aprovou diretrizes para projeto especial de parcelamento do solo com edificação (condomínios de habitação unifamiliar, multifamiliar, comércio e serviço) e encaminhou minuta de TR para a apreciação desse CMDUA – Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental.

O que foi proposto pelo interessado e aceito pela Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento - CAUGE, é um loteamento junto à avenida Bento Gonçalves e João de Oliveira Remião e condomínios nas áreas internas (Área de Ocupação Rarefeita – AOR).

Foi aceita pela Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento - CAUGE a volumetria de 52,00m junto à Avenida Bento Gonçalves e 39,00m nos demais blocos não localizados junto à Avenida Bento Gonçalves.

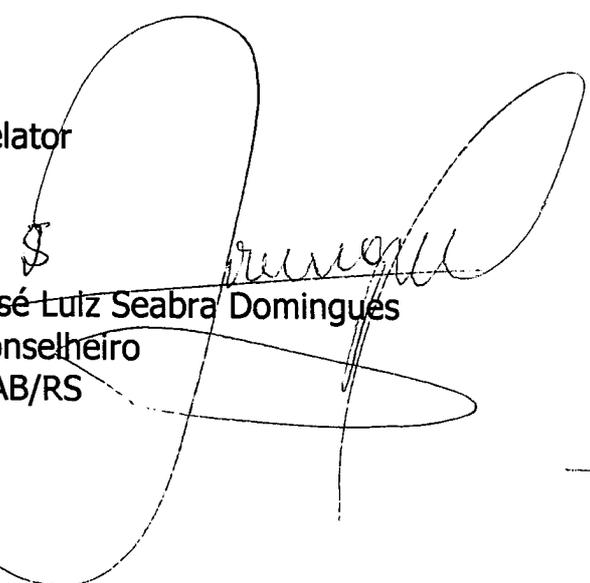
Foi aceita pela Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento - CAUGE a tipologia de área intensiva (área junto à Avenida João Oliveira Remião) como forma de viabilizar a manutenção de grande área de preservação incidente no imóvel.



A proposta aceita não altera o número de unidades autônomas definidas no Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano Ambiental - PDDUA, para o todo da gleba.

Nosso relato é pela aprovação por esse Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental - CMDUA, das diretrizes para projeto especial de parcelamento do solo com edificação (condomínios de habitação unifamiliar, multifamiliar, comércio e serviço) e da correspondente minuta de TR conforme aprovadas pela CAUGE - Comissão de Análise Urbanística e Gerenciamento e encaminhadas para a apreciação desse Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Ambiental - CMDUA.

Relator


José Lutz Seabra Domingues
Conselheiro
OAB/RS

